



SEGURANÇA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 01/2014 (*)

Ano

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento "Centro Social e Paroquial de Sousela"-----
Localização do estabelecimento Estrada Santa Maria de Sousela n.º 670-----
C. Postal 4620 - 469----- Localidade Sousela-----
Distrito Porto----- Concelho Lousada----- Freguesia Sousela-----
Telefone 255821428----- Fax 255821428----- e-mail centrosocialparoquialsousela@hotmail.com-----

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo "Centro Social e Paroquial de Sousela"-----
Morada Estrada Santa Maria de Sousela n.º 670-----
C. Postal 4620 - 469----- Localidade Sousela-----

3. Actividade exercida no estabelecimento

Centro de Dia-----

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 30 (trinta) utentes.

por unidade

(continua no verso) →

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL.
PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO.
AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

5. Condições a satisfazer

(Não aplicável a instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)


Empty box for conditions to be satisfied.

6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 13/01/2014 a 12/07/2014 (aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze).
Renovável automaticamente e sucessivamente por períodos iguais de 180 (cento e oitenta) dias até à data da celebração de acordo de cooperação com o Instituto de Segurança Social, I.P./Centro Distrital do Porto.

por extensão

Data 2014/01/13-----


(Ana Cristina Venâncio)